

**CONTRATO N° 004/2019**  
**PROCESSO PAE N° 2021/146423**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A EMPRESA PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2321650-3<sup>a</sup> Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade.

**CONTRATADA: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.489.784/0001-80, com sede na Trav. Rosa Lima, nº01 - Bairro do Mirizal, Marituba/PA, CEP: 67.200.000, Telefone: 91 992526235/981947383, e-mail: [parafrios.ltda@gmail.com](mailto:parafrios.ltda@gmail.com) / [jparafrios@yahoo.com.br](mailto:jparafrios@yahoo.com.br), neste ato representada pelo Senhor **MOISÉS LISBOA DE ALCÂNTARA**, portador do RG nº 2658730 SSP/PA e CPF nº. 462.368.132-72.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

**1.1.** De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 004/2019, por 12 (doze) meses no período de 11/06/2021 a 10/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas  
Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros - PJ  
Fonte: 0261/0661  
PI: 4120008338C



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

**3.1.** A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 141/2021, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.**

**4.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**

**5.1.** O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**MOISÉS LISBOA DE ALCÂNTARA  
PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**